

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO INSCRITO NO CNPJ/MF n.º 10.583.920/0001-33, REALIZADA EM FORMATO VIRTUAL NO DIA 24 DE MARÇO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, as associadas do **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 10.583.920/0001-33**, reuniram-se virtualmente por meio da plataforma Google Meet. A assembleia foi convocada e presidida pela Irmã **VÂNIA MARIA MARQUES BRANCO, Diretora Presidente do hospital**, brasileira, solteira, religiosa, enfermeira, portadora do RG n.º [REDACTED] expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]

[REDACTED] que constatando a existência de quórum para a realização da Assembleia Geral em 2ª e última convocação às 9h30min, uma vez que a 1ª convocação às 9h não obteve o quórum necessário, tudo em conformidade com os artigos 25 e 30, parágrafo primeiro, do Estatuto Associativo e a legislação vigente, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA: I - REFORMA ESTATUTÁRIA; II - ELEIÇÃO E POSSE DE NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS**. A Diretora Presidente, Irmã **VÂNIA MARIA MARQUES BRANCO** abriu a Assembleia, lendo a Ordem do Dia e destacando a importância da atualização do Estatuto Associativo para adequação ao Decreto n.º 58.200, de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Lei n.º 15.210, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco, assim como à nova composição da Equipe de Liderança da Unidade da Santa Cruz da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus. Ela expressou sua satisfação pelo comparecimento das associadas na Assembleia Geral. Em seguida, declarou o início da discussão e votação do primeiro ponto da pauta, cuja minuta de reforma sugerida fora disponibilizada previamente quando do envio do link da assembleia, conforme alterações constantes no quadro em anexo. A assembleia deliberou sobre a matéria em pauta, debatendo a minuta e aprovando, por unanimidade, a reforma estatutária. O novo texto substituirá integralmente o anterior, reformando e consolidando o Estatuto Social do Hospital do Tricentenário. Dando prosseguimento ao segundo e último ponto da pauta, a Diretora Presidente informou que, conforme disposto no parágrafo único do artigo 33 do Estatuto Associativo reformado, o cargo de Diretora Presidente deve ser exercido pela Conselheira Coordenadora das Instituições de Saúde da Equipe de Liderança da Unidade da Santa Cruz da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus. Realizado o processo eletivo, foi indicada, nos termos do artigo 33, parágrafo único do Estatuto Associativo, para o cargo de **Diretora Presidente**, a Irmã **EDILENE DA SILVA NUNES**, brasileira, solteira, religiosa, contadora, portadora do RG n.º [REDACTED] expedido pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]

[REDACTED] na cidade de [REDACTED] Estado de [REDACTED] Ato contínuo, foram eleitas para compor a **DIRETORIA: Diretora Administrativa** - Irmã **MARIA LÚCIA DIAS ROMUALDO**, brasileira, solteira, religiosa, administradora de empresas, portadora do RG n.º [REDACTED] expedido pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] na cidade de [REDACTED]

Estado de [REDACTED] e **Diretora Financeira** - Irmã **MARTA HELENA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, religiosa, pedagoga, portadora do RG [REDACTED] expedido pela SSP/SE e inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] na cidade de [REDACTED] Estado de [REDACTED]. Em seguida, procedeu-se à eleição dos **membros do CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF)**, ficando assim constituído: **1ª CONSELHEIRA EFETIVA** - Irmã **MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES SANTIAGO**, brasileira, solteira, religiosa, técnica de enfermagem, portadora do RG n.º [REDACTED] expedido pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] na cidade de [REDACTED] Estado de [REDACTED] **2ª CONSELHEIRA EFETIVA** - Irmã **MARIA LIONETE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, religiosa, assistente social, portadora do RG n.º [REDACTED] expedido pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] na cidade de [REDACTED] Estado da Bahia; **3ª CONSELHEIRA EFETIVA** - Irmã **LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, religiosa, assistente social, portadora do RG n.º [REDACTED] expedida pela SSP/PB e inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] Bairro [REDACTED] na cidade de [REDACTED] e, **CONSELHEIRA SUPLENTE** - Irmã **MARINA DA HORA ARAÚJO**, brasileira, solteira, religiosa, pedagoga, portadora do RG n.º [REDACTED] expedido pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] na cidade de [REDACTED] Estado da [REDACTED]. **Após a eleição, as associadas presentes à Assembleia Geral Extraordinária declararam eleitas e empossadas as novas integrantes da DIRETORIA e do CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF), com mandato de 24/03/2025 a 23/03/2028.** Na sequência, algumas associadas fizeram uso da palavra para parabenizar as eleitas. Nada mais havendo a tratar ou a discutir, às **11h55min**, a Diretora Presidente, Irmã **VÂNIA MARIA MARQUES BRANCO**, declarou, o encerramento da presente **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. Eu, Irmã **MARIA DO LIVRAMENTO MELO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, religiosa, bacharel em direito, portadora do RG n.º [REDACTED] expedido pela SSP/PB e inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] na cidade de [REDACTED] Estado da [REDACTED] **Secretária**, lavrei a presente ata, que, lida, comentada e achada conforme, foi aprovada e, para que produza os efeitos de direitos, vai por mim assinada e pelos demais membros de direito. **Olinda, PE, 24 de março de 2025.**

Documento assinado digitalmente
gov.br VANIA MARIA MARQUES BRANCO
Data: 26/03/2025 20:10:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Irmã VÂNIA MARIA MARQUES BRANCO
DIRETORA PRESIDENTE / PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
CPF/MF nº [REDACTED]

Membros da Diretoria:

Documento assinado digitalmente
gov.br EDILENE DA SILVA NUNES
Data: 27/03/2025 09:43:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Irmã EDILENE DA SILVA NUNES
DIRETORA PRESIDENTE
CPF/MF n.º [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA LUCIA DIAS ROMUALDO
Data: 28/03/2025 10:21:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Irmã MARIA LÚCIA DIAS ROMUALDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF/MF nº [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTA HELENA DE CARVALHO
Data: 28/03/2025 15:15:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Irmã MARTA HELENA DE CARVALHO
DIRETORA FINANCEIRA
CPF/MF n.º [REDACTED]

Membros do CAEF:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES SANTIAGO
Data: 31/03/2025 19:55:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Irmã MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES SANTIAGO
CONSELHEIRA EFETIVA – 1º membro
CPF/MF n.º [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA LIONETE DE OLIVEIRA
Data: 27/03/2025 19:33:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Irmã MARIA LIONETE DE OLIVEIRA
CONSELHEIRA EFETIVA – 2º membro
CPF/MF nº [REDACTED]



Documento assinado digitalmente

LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Data: 27/03/2025 20:28:23 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Irmã LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
CONSELHEIRA EFETIVA – 3º membro
CPF/MF nº [REDACTED]



Documento assinado digitalmente

MARINA DA HORA ARAÚJO
Data: 27/03/2025 19:41:50 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Irmã MARINA DA HORA ARAÚJO
CONSELHEIRA SUPLENTE – membro único
CPF/MF nº [REDACTED]

Visto do advogado(a):

LUCIA DE FATIMA DE
OLIVEIRA
MORENO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
MORENO: [REDACTED]
Dados: 2025.04.01 09:20:36 -03'00'

LUCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MORENO
CPF/MF nº [REDACTED]
ADVOGADA – OAB/PE [REDACTED]

ANEXO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO INSCRITO NO CNPJ/MF n.º 10.583.920/0001-33, REALIZADA EM FORMATO VIRTUAL NO DIA 24 DE MARÇO DE 2025.

QUADRO DAS ALTERAÇÕES SUBSTANCIAIS ESTATUTÁRIAS	
ESTATUTO SOCIAL DO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (2024)	6ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (2025)
<p>Artigo 20. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de governo do HTRI.</p>	<p>Artigo 20. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo, máximo e soberano, responsável por definir as diretrizes estratégicas do HTRI.</p>
<p>Artigo 33. A Diretoria Estatutária é o órgão de direção do HTRI, sendo deliberativo, opinativo e fiscalizatório com avaliação do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral no que couber, sendo constituída sem cargos vitalícios:</p> <p>I – Diretora Presidente; II – Diretora Administrativa; III – Diretora Financeira.</p> <p>Parágrafo único. O cargo de Diretora Presidente do HTRI será sempre exercido pela Conselheira Coordenadora das Instituições da Equipe de Liderança da Unidade da Santa Cruz da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus.</p>	<p>Artigo 33. A Diretoria Estatutária é o órgão executivo do HTRI, responsável pela administração e execução das políticas e diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, sua composição não prevê cargos vitalícios e é constituída pelos seguintes membros:</p> <p>I – Diretora Presidente; II – Diretora Administrativa; III – Diretora Financeira.</p> <p>Parágrafo único. O cargo de Diretora Presidente do HTRI será sempre exercido pela Conselheira Coordenadora das Instituições de Saúde da Equipe de Liderança da Unidade da Santa Cruz da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus.</p>
<p>Artigo 43. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) é constituído por 3 (três) conselheiras efetivas e 1 (uma) conselheira suplente, eleitas e empossadas pela Assembleia Geral.</p>	<p>Artigo 43. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) é o órgão de fiscalização do HTRI, responsável pela supervisão econômico-financeira e patrimonial da entidade, constituído por 3 (três) conselheiras efetivas e 1 (uma) conselheira suplente, eleitas e empossadas pela Assembleia Geral.</p>
<p>Artigo 47. Compete ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF):</p>	<p>Artigo 47. Compete ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF):</p> <p>I - examinar e dar parecer sobre os balancetes e</p>

<p>I - analisar e dar parecer à Assembleia Geral sobre o Balanço Patrimonial e demais peças Contábeis;</p> <p>II - dar parecer à Assembleia Geral e à Diretoria Estatutária, quando solicitado ou quando julgue oportuno e necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;</p> <p>III – informar, semestralmente, à Equipe de Liderança e ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais da Unidade da Santa Cruz da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus, e sempre que se fizer necessário, sobre o desempenho do HTRI e impressões coletadas no ano corrente, referentes à movimentação financeira;</p> <p>IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens patrimoniais do HTRI;</p> <p>V – opinar sobre a administração do patrimônio do HTRI;</p> <p>VI - manifestar-se sobre qualquer assunto quando solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.</p>	<p>demais demonstrações contábeis da instituição, submetendo-os à Assembleia Geral;</p> <p>II - supervisionar a execução financeira e orçamentária do HTRI, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações pertinentes;</p> <p>III - examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;</p> <p>IV - dar parecer à Assembleia Geral e à Diretoria Estatutária, quando solicitado ou quando julgue oportuno e necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;</p> <p>V - informar, semestralmente, à Equipe de Liderança e ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais da Unidade da Santa Cruz da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus, e sempre que se fizer necessário, sobre o desempenho do HTRI e suas impressões sobre a movimentação financeira;</p> <p>VI – opinar sobre a aquisição e alienação de bens patrimoniais do HTRI;</p> <p>VII – opinar sobre a administração do patrimônio do HTRI;</p> <p>VIII - manifestar-se sobre qualquer assunto quando solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.</p> <p>Parágrafo único. Os responsáveis pela fiscalização, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade no âmbito da entidade e de seus contratos de gestão, deverão comunicar imediatamente ao órgão deliberativo competente.</p>
<p>Artigo 49. O HTRI conta em sua gestão e</p>	<p>Artigo 49. O HTRI contará, em sua estrutura de</p>

administração com um Núcleo de Gestão Compartilhada (NGC), integrado por membros contratados pelo regime celetista, os quais não são associados do HTRI, e de religiosas pertencentes à Unidade da Santa Cruz da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus.

Parágrafo primeiro. A remuneração dos membros contratados pelo regime celetista para integrar o NGC será estabelecida por meio de regulamento próprio, devendo ser considerados, para tanto, os parâmetros salariais praticados pelas categorias correspondentes, conforme sua área de atuação, assim como a previsão orçamentária estipulada para o gasto de pessoal nos contratos de gestão firmados pelo HTRI.

Parágrafo segundo. A Presidência do Núcleo de Gestão Compartilhada (NGC) será ocupada, exclusivamente, pela Diretora-Presidente estatutária do HTRI.

Parágrafo terceiro. A fim de cumprir as suas funções adiante discriminadas, os membros do NGC poderão constituir equipes de trabalho, sendo que o número máximo de integrantes de cada equipe de trabalho, suas respectivas funções e remuneração, serão estabelecidas por meio de regulamento próprio.

Parágrafo quarto. A remuneração dos integrantes das equipes de trabalhos criadas pelos membros do NGC, na forma do parágrafo anterior, deverá observar os critérios previstos no parágrafo primeiro deste artigo.

gestão e administração, com um Núcleo de Gestão Compartilhada (NGC), integrado ao órgão executivo da instituição. O NCG será composto por profissionais contratados sob o regime celetista, sejam eles leigos ou religiosas pertencentes à Unidade da Santa Cruz da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus.

Parágrafo primeiro. A remuneração dos membros do NGC será estabelecida por meio de regulamento próprio, observando os parâmetros salariais praticados para cada categoria profissional e compatíveis com a previsão orçamentária dos contratos de gestão firmados pelo HTRI.

Parágrafo segundo. A Presidência do Núcleo de Gestão Compartilhada (NGC) será exercida, exclusivamente, pela Diretora-Presidente estatutária do HTRI, garantindo a integração com o órgão executivo.

Parágrafo terceiro. Para o cumprimento de suas funções, os membros do NGC poderão constituir equipes de trabalho, sendo que o número máximo de integrantes, suas respectivas funções e remuneração serão definidos em regulamento próprio.

Parágrafo quarto. A remuneração dos integrantes das equipes de trabalhos, na forma do parágrafo anterior, deverá observar os critérios previstos no parágrafo primeiro deste artigo.

<p>Artigo 50. Compete ao Núcleo de Gestão Compartilhada (NGC):</p> <p>I - unificação de uma equipe multiprofissional de forma centralizada;</p> <p>II - potencializar o gerenciamento e administração das unidades de saúde sob responsabilidade da Organização Social de Saúde (OSS);</p> <p>III - garantir a total execução do Contrato de Gestão;</p> <p>IV - assegurando alta qualidade operacional nos padrões assistenciais nos padrões administrativos e financeiros definidos em lei;</p> <p>V - Propor de forma ética, respeitosa e humanizada o mais pleno suporte com padrão diferenciado proporcionando qualidade, controle e segurança aos gestores.</p>	<p>Artigo 50. Compete ao Núcleo de Gestão Compartilhada (NGC):</p> <p>I - atuar como unidade centralizada de gestão para a padronização e integração das unidades de saúde sob responsabilidade da Organização Social de Saúde (OSS);</p> <p>II - otimizar o gerenciamento administrativo, operacional e financeiro das unidades, garantindo eficiência e sustentabilidade;</p> <p>III - assegurar o cumprimento integral dos Contratos de Gestão, garantindo a conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes;</p> <p>IV - implementar e monitorar padrões de qualidade assistencial, administrativa e financeira, alinhados à legislação e boas práticas de governança;</p> <p>V - promover gestão ética, transparente e humanizada, fornecendo suporte técnico e gerencial que assegure qualidade, controle e segurança na execução dos serviços prestados.</p>
--	--

Prenotado no Protocolo
nº ^{0015h}....., apresentado hoje
Olinda, ⁰² de ⁰⁴ de ²⁰²⁵...
O Oficial do Registro



R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Prot. nº 9954, em 02/04/2025 e Reg. em Pessoa
Jurídica sob o nº 3638, em 24/04/2025 13:36:48.
Emol R\$ 896,96 (2* FUNSEG e 1* FERM) TSNR
R\$ 179,39 Ferc R\$ 89,70 ERUNO DA FONTE
MARINHO - 1 Substituto Autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital.Selo:
0073452.MHR01202401.04257



R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Prot. nº 9954, em 02/04/2025 e Reg. em Pessoa Jurídica sob
o nº 3639, em 24/04/2025 13:38:13 Averbado ao Registro
nº 15323 de 01/06/1976. Emol R\$ 137,26 (2*
FUNSEG e 1* FERM) TSNR R\$ 27,45 Ferc R\$ 13,73
ERUNO DA FONTE MARINHO - 1 Substituto
Autenticidade em www.tjpe.j
us.br/selodigital.Selo: 0073452.NCP01202401.04258

